

## Lei n.º 53

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida para o exercício de 1984, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Magalhães de Almeida.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Orçamento do município de Magalhães de Almeida para o exercício financeiro de 1984, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), incluídos os recursos próprios e os transferidos dos governos estadual e Federal.

Art. 2.º - A Receita está orçada atendendo a legislação em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:

I - Receita correntes	Cr\$ 98.450.000,00
Receita tributária	" 700.000,00
Receita patrimonial	" 200.000,00
Transferências correntes	" 96.550.000,00
Outras Receitas correntes	" 1.000.000,00
II - Receitas de capital	" 91.550.000,00
Alienação de bens	" 3.000.000,00
Transferência de capital	" 88.550.000,00
Total geral da receita	" 190.000.000,00

Art. 3.º - A despesa será fixada de acordo com a seguinte discriminação:

I - poder Legislativo	Cr\$ 12.000.000,00
Legislativa	" 12.000.000,00
II - poder Executivo	" 178.000.000,00
Administração e planejamento	" 38.292.400,00
Agricultura	" 5.700.000,00
Defesa Nacional e seg. pública	" 4.300.000,00

Educação e cultura	11 39.900.000,00
Habitação e urbanismo	11 37.900.000,00
Assistência e previdência	11 3.767.600,00
Saúde e saneamento	11 17.740.000,00
Transporte	11 30.400.000,00
Total geral da despesa	11 190.000.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º da lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional até o limite de 80% (oitenta por cento), do total da despesa fixada nesta lei.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme art. 67 da Constituição Federal, observadas as Resoluções 62 e 93 do Senado Federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Magalhães de Almeida, 30 de novembro de 1983.

Francisco dos Anjos Silva Castro

Lei nº 54

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O prefeito municipal de Magalhães de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou